



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 68/2020-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.024900/2020-50

**TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA Nº 68/2020, QUE FAZEM
ENTRE SI A POLÍCIA
FEDERAL E A
EMPRESA TECNO2000
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

A **UNIÃO**, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com Sede em Brasília/DF, instalado em seu Edifício Sede, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09 e 10, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e representado por seu Ordenador de Despesas, Sr. **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Delegado de Polícia Federal, inscrito no CPF nº 837.680.681-53, portador da Carteira de Identidade nº 3499244-DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442-DG/PF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública, doravante denominada CONTRATANTE e a **TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.306.287/0001-52, sediada na Rua Vereador de Paula, 101, Bairro Planalto, Formiga/MG, CEP 35.570-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JORDANO CASTRO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade nº 3.773.321, expedida pela SSP/MG e CPF nº 274.710.716-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.024900/2020-50 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 32/2020, por Sistema de Registro de Preços nº 71/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais permanentes do tipo mobiliário a ser utilizado na nova sede da Polícia Federal em Brasília/DF e nas unidades dos Órgãos participantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

Grupo	Item do TR	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	5	Armário Baixo (Aparador) Modelo A	Unidade	38	R\$ 2.500,00	R\$ 95.000,00
	6	Gaveteiro Modelo A	Unidade	21	R\$ 1.100,00	R\$ 23.100,00
	7	Mesa Modelo A	Unidade	11	R\$	R\$

					1.600,00	17.600,00
8	Mesa de Apoio Modelo A	Unidade	16	R\$ 900,00	R\$ 14.400,00	
9	Mesa de Centro Modelo A	Unidade	19	R\$ 1.200,00	R\$ 22.800,00	
10	Mesa Lateral Modelo A	Unidade	95	R\$ 906,37	R\$ 86.105,15	
11	Conexão Curva Modelo A	Unidade	21	R\$ 336,00	R\$ 7.056,00	
Total:					R\$ 266.061,15	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 266.061,15 (duzentos e sessenta e seis mil sessenta e um reais e quinze centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200334/00001

Fonte: 0374020227

Programa de Trabalho: 06181501615F90001

Elemento de Despesa: 449052-42

PI: PF9990ABE20

Empenho: 2020NE802116

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.3 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.4 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, dezembro de 2020

ANDRÉ VIANA ANDRADE
Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas – UG 200334

JORDANO CASTRO NASCIMENTO
TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 30/12/2020, às 19:50,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JORDANO CASTRO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 31/12/2020, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17249028** e o código CRC **DA14C267**.

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2020 - UASG 200334

Nº Processo: 08211000470202051. PREGÃO SISPP Nº 25/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 84010040000104. Contratado: PIGNEIRO COMBUSTIVEIS LTDA -Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresas especializadas em fornecimento de querosene de aviação (QAV-1), para abastecimento das aeronaves pertencentes à frota do Comando de Aviação Operacional da Polícia Federal - CAOP/DIREX/PF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Itens 4, 6 e 8. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 30/12/2020 a 30/12/2021. Valor Total: R\$122.920,00. Fonte: 144000000 - 2020NE801969. Data de Assinatura: 30/12/2020.

(SICON - 31/12/2020)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2020 - UASG 200334

Nº Processo: 0820024900202050. PREGÃO SRP Nº 32/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 2130628000155. Contratado: TENDAS 2000 INDUSTRIA E COMERCIO - LTDA -Objeto: Aquisição de materiais permanentes de tipo mobiliário a serem usados na nova sede da Polícia Federal em Brasília/DF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Lei 10.520/20. Itens 1 e 2. Demais condições contratuais. Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Valor Total: R\$10.051,35. Fonte: 374020227 - 2020NE802119. Data de Assinatura: 31/12/2020.

(SICON - 31/12/2020)

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2020 - UASG 200406

Nº Processo: 08201002428202094. Objeto: Curso, na modalidade Educação à Distância (EAD), para fins de capacitação de 2 (dois) Peritos Criminais Federais da área de informática no curso promovido pelo SANS Institute denominado SANS FOR518 - Mac and IOS Forensic Analysis and Incident Response. Total de itens licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Curso singular e com notória especialização, conforme Projeto Básico. Declaração de Inexigibilidade em 30/12/2020. SERGIO TORRES SANTOS, Chefe do Setor, Ratificação em 30/12/2020. ALAN DE OLIVEIRA LOPES, Diretor Técnico Científico. Valor Global: R\$ 72.918,14. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro ESCALI INSTITUTE OF ADVANCED TECHNOLOGIES - SANS.

(SIDE - 31/12/2020) 200406-00001-2020NE800019

AVISO DE ANULAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2020

Fica anulada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 08200007026202096

ALAN DE OLIVEIRA LOPES Diretor Técnico Científico

(SIDE - 31/12/2020) 200406-00001-2020NE800119

AVISO DE ANULAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

Fica anulada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 08200023446201986

ALAN DE OLIVEIRA LOPES Diretor Técnico Científico

(SIDE - 31/12/2020) 200406-00001-2020NE800119

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 200380

Número do Contrato: 13/2019. Nº Processo: 08220002755201984. PREGÃO SISPP Nº 9/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 01153381000101. Contratado: JURUA SERVICOS TECNICOS EIRELI - Objeto: Serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais (instalações civis, elétricas e mecânicas) desta SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ACRE e suas delegacias descentralizadas. Fundamento Legal: Inciso II, art. 57, Lei 8666. Vigência: 02/12/2020 a 02/12/2021. Valor Total: R\$629.249,40. Fonte: 144000000 - 2020NE800281. Data de Assinatura: 02/11/2020.

(SICON - 31/12/2020) 200380-00001-2020NE800035

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 9/2020

Esta Pregoeira torna público o resultado do Pregão nº 09/2020 - SR/PF/AC - Contratação de mão de obra de serviços terceirizados (auxiliar de escritório e recepcionista), para a sede da Superintendência Regional da Polícia Federal em Rio Branco/AC e suas Unidades Descentralizadas em que a empresa F M TERCERIZACAO EIRELI, CNPJ: 20.345.453/0001-67, sagrou-se vencedora para o Grupo 1 (grupo único) com valor global de R\$ 952.812,04 (novecentos e noventa e dois mil e novecentos e doze reais e quatro centavos).

ROSSICLEIA FERREIRA CAMPOS Pregoeira Oficial

(SIDE - 31/12/2020) 200380-00001-2020NE800029

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 4/2019

A SR/PF/ES torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº04/2019 para o item 32, sagrando-se vencedora a empresa 15.135.210/0001-64 - TECPARTS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA no valor total de R\$ 117.600,00. Esta publicação equivale à publicação da Ata de Registro de Preços.

ANTONIO GUSTAVO FARIA LIMA Pregoeiro

(SIDE - 31/12/2020) 200352-00001-2020NE002020

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 13/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 23/12/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de lanterna de cabeça, fone de ouvido com isolamento de ruído, rastreadores satelitais e serviço de rastreamento, a fim de atender à Superintendência Regional da Polícia Federal no Mato Grosso do Sul e delegacias descentralizadas.

DAIANE MACHADO SEVERO DOS SANTOS FLORES Pregoeira

(SIDE - 31/12/2020) 200354-00001-2020NE999999

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2020 - UASG 200386

Nº Processo: 08360007189202036. Nº Dispensa Nº 15/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 21333472000126. Contratado: MR INDUSTRIA E COMERCIO DE TOLDOS-E TENDAS EIRELI. Objeto: Aquisição de coberturas em módulos sombreadores com construção de base em concreto a serem instalados no estacionamento da Superintendência Regional da Polícia Federal no Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 29/12/2020 a 29/12/2021. Valor Total: R\$49.833,00. Fonte: 374020227 - 2020NE800605. Data de Assinatura: 29/12/2020.

(SICON - 31/12/2020)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 200360

Número do Contrato: 55/2016. Nº Processo: 08500315992201613. PREGÃO SISPP Nº 14/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 78533312000158. Contratado: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIAEIRELI. Objeto: Prorrogação do CT 55/2016-SR/PF/SP com atuação na Delegacia de Polícia Federal em São José dos Campos/SP, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de recepcionistas, carregadores e supervisores uniformizados para prestação de serviços de apoio às atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal da Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Instrução Normativa 05/2017 SEGES/MPDG. Vigência: 26/12/2020 a 26/12/2021. Valor Total: R\$370.612,80. Fonte: 100000000 - 2020NE800091. Data de Assinatura: 16/11/2020.

(SICON - 31/12/2020)

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020 - UASG 200110

Nº Processo: 08651002128202015. Nº Processo: 08651002128202015. INEXIGIBILIDADE Nº 3/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 34028316000375. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratado serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Fundamento Legal: Art.25, Caput da Lei n. 8.666 de 21/06/1993. Vigência: 01/12/2020 a 01/12/2021. Valor Total: R\$5.565,00. Fonte: 374020197 - 2020NE800236. Data de Assinatura: 01/12/2020.

(SICON - 31/12/2020)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

INTIMAMOS a empresa Flavia Marques Mayrincz papelaria e serviços, CNPJ 28.837.189/0001-24, referente à aquisição de 300 unidades de fitas plásticas, conforme pregão eletrônico 02/2019 UASG 158411, nota de empenho 2018NE800793, para que tome ciência da decisão proferida no bojo do Processo Administrativo nº 08655.015250/2020-11, que acolheu as razões apresentadas pelo Núcleo de Apoio Técnico, exaradas por meio da Orientação nº 78/2020 - NAT-BA, em consonância com o Parecer Jurídico da CIU, no sentido de aplicar a penalidade de MULTA COMPENSATÓRIA no valor de R\$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos), com lastro nos itens 10.2 e 10.2.3 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 02/2019, valor obtido aplicando o índice de 5% sobre o valor total do contrato, previsto na Nota de Empenho 2018NE800793 de R\$ 1.098,00 (mil e noventa e oito reais). Assim, fica a empresa notificada a apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da presente publicação. Por oportuno, informamos que a recurso deve ser protocolizada no seguinte endereço: Rua da Indonésia, nº 1.081, Bairro Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador / BA, CEP 41230-020, em atenção ao Setor de Análise Técnica ou encaminhada para o endereço de correio eletrônico sat.ba@prf.gov.br.

VIRGÍLIO DE PAULA TOURINHO Superintendente da SPRF-BA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO DE MULTA EM 1ª INSTÂNCIA Nº 3/2020

A Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI da Polícia Rodoviária Federal no DF, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, notificam do resultado do recurso de multa em 1ª instância de que tratam os artigos 285 e 286 do CTB os requerentes abaixo relacionados.

No caso de indeferimento do recurso, a partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa em 2ª instância contra a decisão da JARI, por escrito, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/09 e 404/12 do CONTRAN e os artigos 288, 289 e 290 do CTB. Instruir o recurso com, no mínimo: requerimento, devidamente preenchido, com as razões do recurso, e assinado; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação.

O recurso de multa em 2ª instância, caso interposto, poderá ser entregue em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal, ou enviado via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação onde ocorreu a infração. Os endereços e formulários